Prefeitura Municipal de Sapopema CNPJ - 76.167.733/0001-87



"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 93/2019.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

06.001 E		EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015 MANU		MANUT.	. DO ENSINO INFANTIL (PRE E CRECHE) - FUNDEB		
1300 3190.11.00.00		01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	
1310 3190.13.00.00 01101		01101	Obrigações Patronais	15.000,00	
Total da Unidade				25.000,00	

06.001 E		EDUCA	EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUT	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
990	3190.11.00.00	01103	01103 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 3190.11.00.00 01104		01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00	
Total da Unidade				17.000,00	

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

			EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUT	NUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
740	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	13.000,00	
750 3390.30.00.00 01104		01104	Material de Consumo	4.000,00	
Total da Unidade				17.000,00	

06.001		EDUCA	,		
12.361.0006-2013		MANUTI	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
890 3190.11.00.00 01101		01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00	
Total da Unidade				25.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de maio de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior Vice-Prefeito Municipal (Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 93/2019

DECRETO Nº 93/2019.

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

06.001		EDUCA	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015		MANUT	MANUT. DO ENSINO INFANTIL (PRE E CRECHE) - FUNDEB			
1300 3190.11.00.00		01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00		
1310 3190.13.00.00		01101	Obrigações Patronais	15.000,00		
Total da Unidade				25.000,00		

06.001		EDUCAG	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016		MANUT	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
990 3190.11.00.00 0		01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00		
1000	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00		
Total da Unidade				17.000,00		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCA	EDUCAÇÃO			
12.361	12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
740 3390.30.00.00		01103	Material de Consumo	13.000,00		
750	750 3390.30.00.00		Material de Consumo	4.000,00		
Total	da Unidade			17.000,00		

06.001		EDUCAG	EDUCAÇÃO				
12.36	12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB				
890	890 3190.11.00.00 01101		Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00			
Total da Unidade				25.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal Decreto nº 028/2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:2DB4220D Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/